



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Edição Nº 920

DECRETOS

DECRETO Nº 6.291, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga os dispositivos que menciona do Decreto nº 6.163, de 17 de março de 2020

FÁBIA DA SILVA PORTO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 2º-E e 2º-F do Decreto nº 6.163, de 17 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santa Isabel em todo o território situação de emergência no Município de Santa Isabel, adota medidas temporárias e emergenciais, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0), e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 01 de setembro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALINE GEMA CARAÇA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

JOSÉ HELENO ANTONIO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RODRIGO BUTTERBY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DARIO VIEIRA DE PAULA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000

IMPRESSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.385/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, e em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seus objetos à empresa: TERACOMM COMERCIAL MAGAZINE LTDA/EPP, inscrita no CNPJ de nº 08.705.954/0001-01, com o LOTE 01- R\$ 58.855,07 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), LOTE 02- R\$ 10.341,44 (dez mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), LOTE 03- R\$ 100.125,00 (cem mil cento e vinte e cinco reais), LOTE 04- R\$ 395.497,50 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) destinados à Cota Principal. LOTE 05- R\$ 19.615,03 (dezenove mil seiscentos e quinze reais e três centavos), LOTE 06- R\$ 3.428,55 (três mil quatrocentos vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), LOTE 07- R\$ 33.375,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), LOTE 08- R\$ 131.832,50 (cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 04 de setembro de 2020.

ALINE GEMA CARAÇA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO